



Capítulo 05

Disposições sobre **Comunicação e** **Imprensa**

5.1 Acesso à Tribuna e Credenciamento

1. Será permitido o acesso ao estádio dos profissionais de imprensa que estejam a serviço e devidamente credenciados, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente e este Manual, respeitado o local a estes destinado.
2. O local destinado à imprensa é exclusivamente a Tribuna de Imprensa existente em cada estádio.
3. A possibilidade de ingresso no entorno do gramado será disciplinada pelo credenciamento realizado pela DCO. Todas as pessoas a serviço do detentor dos direitos de transmissão da competição (lista enviada à supervisão de imprensa), jornais/sites/TVs não detentoras (sistema), rádios (sistema), fotógrafos (sistema), profissionais de comunicação dos clubes (sistema) e produtores de conteúdo/assessores (sistema) deverão estar devidamente credenciados para a partida, a fim de que tenham autorizado seu acesso ao estádio.
4. O credenciamento deverá ser solicitado até 3 (três) dias antes da data da partida, com encerramento do credenciamento sempre às 18h. O processo de credenciamento segue o disposto na Legislação vigente e envolve três etapas:
 - (i) a solicitação,
 - (ii) a confirmação do recebimento da solicitação;
 - (iii) a resposta (aprovação ou reprovação).
5. A simples solicitação de credenciamento não garante o acesso ao estádio. O profissional deverá receber por SMS e/ou e-mail a resposta com a aprovação do credenciamento para atuar na partida desejada.
6. O credenciamento do Brasileirão Série A, Série B, Série C, Série D, Supercopas do Brasil Masculino e Feminino, Copa do Brasil Masculina, Copa do Nordeste, Copa Verde, Brasileiro Feminino A-1 e Copa do Brasil Feminina será feito pela CBF no site:

<http://credencial.cbf.com.br/competicoes>.

7. Por sua vez, o credenciamento do Brasileirão Feminino A-2, A-3, competições de base masculinas e femininas e demais competições será feito diretamente pelas Federações com repasse das listas à CBF (Diretoria de Competições e Diretoria de Comunicação), clubes, associações de classe de cada Estado, gestores dos respectivos estádios, respeitando sempre os detalhes de operação e quantitativo listados neste Manual.

5.2. Acesso às Zonas 1(do Campo) e 2 (de Competição) do estádio:

1. Todos os veículos de imprensa interessados em obter acesso ao gramado nas competições coordenadas pela CBF para realizar cobertura jornalística deverão credenciar o veículo através do site

<http://credencial.cbf.com.br/competicoes>.

2. A Equipe das emissoras detentoras de direitos de transmissão, fotógrafos, profissionais de comunicação dos clubes e repórteres das rádios (até 2 por emissora e até o máximo de 24 por partida) poderão se posicionar no gramado (atrás das placas) para a cobertura do jogo, atrás dos gols e em faixas de 7 (sete) metros nas laterais, próximas à bandeira de escanteio, do lado oposto aos bancos de reservas. Todos devem estar vestindo o colete oficial da competição, sendo expressamente proibida a entrada no campo de jogo, com as exceções previstas no item 1, incisos IV e V, abaixo.
3. As posições mais próximas da bandeira de escanteio, atrás dos gols e nas laterais, serão reservadas aos profissionais de fotografia (clubes, agências a serviço da organizadora da competição e veículos em geral). O preenchimento dos pontos de rádio será por ordem de chegada.
4. Todos os profissionais de imprensa e transmissão que estiverem no gramado devem usar o colete oficial da CBF para facilitar a identificação e organização dos espaços. A CBF cuida do fornecimento do material aos clubes. A cada partida, a CBF coordenará a entrega dos coletes aos profissionais no estádio, assim como o seu recolhimento para uso posterior, com suporte da Federação local e clube mandante.

5. O acesso dos profissionais de imprensa em cada grupo de competições obedecerá aos critérios abaixo:

a) Emissoras Detentoras dos Direitos de Transmissão:

- I. A quantidade de profissionais irá variar de acordo com a demanda da partida, confronto, horário e plataforma;
- II. Somente terão acesso à Zona 2 (competições/vestiários) os técnicos e cinegrafistas envolvidos diretamente na transmissão da partida;
- III. Repórteres da transmissão (detentoras de direitos) ficam posicionados no gramado (Zona 1), na altura da bandeira de escanteio (entre o banco de reservas e a linha de fundo).
- IV. Antes do jogo, sob o acompanhamento do Supervisor de Imprensa da CBF, terão direito a um período de 5 (cinco) minutos para entrada ao vivo no círculo central, sendo que essa equipe deve ter no máximo 4 (quatro) integrantes e sair do campo faltando 25 (vinte e cinco) minutos para o início da partida.
- V. No intervalo e fim de jogo, são levados pelo supervisor de imprensa à área central (ou linha de fundo, dependendo do estádio) para as entrevistas (flash interview). Os jogadores ficarão posicionados na frente do backdrop (painel de patrocinadores) oficial da competição, quando houver;
- VI. As informações sobre substituições e tempo de acréscimo devem ser passadas pelo Supervisor de imprensa da CBF aos repórteres da transmissão;
- VII. As emissoras detentoras dos direitos de transmissão devem enviar as planilhas (formato Excel) para o e-mail abaixo em até 36h antes da realização da partida.

credenciamento@cbf.com.br

b) Jornais, Sites, Produtores de Conteúdo, Assessores e Emissoras Não Detentoras:

- I. O número de credenciados para a Tribuna de Imprensa está condicionado à estrutura do estádio que receberá a partida;
- II. O acesso se dará a partir de 3 (três) horas antes do início da partida e se encerrará, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes do início da partida, ocorrendo em portão previamente indicado pela CBF;
- III. A permanência no local será permitida até 1 (uma) hora após o término da partida. Em caso de disputa de pênaltis, o prazo se inicia após a última cobrança;
- IV. Os não detentores de transmissão não estão autorizados a realizar entradas ao vivo, em nenhum momento, de nenhum local do estádio, com exceção das coletivas de imprensa e zona mista, mediante credenciamento.

V. O registro de imagens gravadas, antes ou depois das partidas, é liberado, sendo vedada qualquer associação indevida de marca, produto e serviço às Marcas da Competição ou a própria Competição durante a gravação.

VI. Em conformidade com a LGE, os não detentores dos direitos de transmissão poderão solicitar ao detentor dos direitos de transmissão ou à CBF trechos das partidas, no prazo e na duração previstos pela Legislação.

c) Rádios:

1. O número de credenciados para a Tribuna de Imprensa está condicionado à estrutura do estádio que receberá a partida.
2. Para o gramado, serão credenciados até 2 (dois) repórteres de cada emissora, até o limite de 24 (vinte e quatro) por partida.
3. Todos os repórteres devem trabalhar atrás das placas de publicidade e não podem ir às laterais ou centro do gramado, incluindo nesta medida o intervalo de jogo.
4. Não está garantido o acesso de todas as rádios ao gramado, e os pedidos serão atendidos até o esgotamento do quantitativo total;
5. O acesso se dará a partir de 3 (três) horas (imprensa em geral) e 4 (quatro) horas (equipe técnica das rádios) do horário marcado para o início da partida, e se encerrará, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes do início da partida, ocorrendo em portão previamente indicado pela CBF;
6. Os profissionais serão posicionados na Tribuna de Imprensa e nas cabines da rádio/transmissão do estádio. Repórteres (1 ou 2 por veículo, até o total de 24) acessarão o gramado.
7. Os repórteres no gramado não podem abordar nenhuma pessoa para entrevista, antes, durante ou depois da partida;
8. Nos estádios em que o acesso do gramado até a zona mista for o mesmo dos jogadores, os radialistas devem aguardar 10 (dez) minutos após o apito final ou a autorização do Supervisor de Imprensa para se movimentarem até a área em que for realizada a zona mista.
9. Nos estádios em que o acesso for independente, os radialistas podem se mover até a zona mista logo após o fim do jogo ou mediante autorização do Supervisor de Imprensa;
10. A permanência no local será permitida até 2 (duas) horas após o término da partida. Em caso de disputa de pênaltis, o prazo se inicia após a última cobrança.

d) Fotografia:

1. Será realizado o credenciamento para 62 (sessenta e dois) profissionais, sendo até 2 (dois) por veículo, e dentro destas vagas, já estão incluídos os 8 (oito) profissionais de imagem (fotografia, vídeo e mídias sociais) oficiais dos clubes, sendo 4 (quatro) de cada equipe, e 1 (um) de cada Federação Estadual.
2. Todos os profissionais devem trabalhar sentados em banquinhos próprios ou fornecidos pelo clube mandante ou administração do estádio;
3. O acesso se dará a partir de 3 (três) horas do horário marcado para início da partida, e se encerrará, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes do início da partida, ocorrendo em portão previamente indicado pela CBF;
4. Os 62 (sessenta e dois) profissionais de fotografia ficarão no gramado, atrás das placas de publicidade da linha de fundo, sendo 21 (vinte e um) em cada lado do campo, não sendo permitido o posicionamento atrás das placas laterais do campo, e 10 (dez) posicionados em cada faixa lateral oposta ao banco de reservas, especificamente entre a linha da grande área e a bandeira de escanteio;
5. Por questões de segurança, não está permitido o uso de guarda-chuvas pelos profissionais que ficam no gramado, a não ser os modelos específicos acoplados às câmeras de transmissão da emissora detentora dos direitos de transmissão, sendo que para a proteção individual dos profissionais e dos equipamentos, devem ser usadas capas de chuva;
6. A permanência no local será permitida até 2 (duas) horas após o término da partida. Em caso de disputa de pênaltis, o prazo se inicia após a última cobrança.



5. Se o estádio tiver sala de mídia para trabalho da imprensa, ela poderá ser acessada por todos os profissionais credenciados para a partida.

e) Comunicação dos Clubes:

I. Cada clube pode credenciar até 25 (vinte e cinco) profissionais para o trabalho de assessoria e produção de conteúdo na partida, transmissão da rádio ou TV oficial. Os fotógrafos (até dois por clube), cinegrafistas e social media (um por clube), somando 4 (quatro) profissionais por clube, que devem ser credenciados dentro deste quantitativo, ficarão no gramado, atrás das placas de publicidade da linha de fundo;

II. Os profissionais de comunicação do clube (credenciados) podem ficar no gramado até o fim do aquecimento, bem como acompanhar os bastidores nos vestiários. Após o início da partida, apenas 2 (dois) fotógrafos, 1 (um) cinegrafista e 1 (um) social media (com câmera ou celular) podem ficar no campo, atrás das traves. Os demais integrantes devem se encaminhar às arquibancadas

III. Os clubes deverão indicar um profissional de comunicação do clube, dentre os membros da delegação, para acompanhar as entrevistas previstas neste Manual.

5.3. Atividades de Imprensa no dia da Partida

1. Antes da Partida:

Na chegada das delegações ao estádio, cada Clube deve encaminhar seu treinador e 1 (um) atleta para entrevistas com o detentor dos direitos de transmissão ao lado do gramado, na frente do backdrop da competição (painel de patrocinadores, quando houver), com tempo limite de 2 (dois) minutos por entrevista, cabendo à assessoria de imprensa do clube e pelo Supervisor de Imprensa da CBF a condução dos entrevistados ao local da entrevista.

Não serão permitidas as entrevistas com os treinadores nos instantes que antecedem o apito inicial da partida.

2. No intervalo:

No intervalo da partida, cada clube deve encaminhar 1 (um) atleta para a entrevista na lateral do campo (flash interview), onde responderá a uma pergunta por repórter que estiver trabalhando na transmissão da(s) emissora(s) detentora(s) de direitos. Compete ao Supervisor de Imprensa da CBF, com o apoio das assessorias de imprensa dos clubes, o encaminhamento dos entrevistados e posicionamento na frente do backdrop oficial da competição com os patrocinadores (quando houver).

A primeira entrevista começará, necessariamente, em até 1 (um) minuto após o início do intervalo. Se houver atraso na entrada do repórter para além deste 1 (um) minuto, os jogadores estarão liberados para ingresso nos respectivos vestiários.

3. Entrevista Pós Partida:

Em até 3 (três) minutos após o término da partida, cada clube deve encaminhar 1 (um) jogador para a entrevista na lateral do campo (flash interview), onde responderá a uma pergunta por repórter que estiver trabalhando na transmissão da(s) emissora(s) detentora(s) de direitos. Compete ao Supervisor de Imprensa da CBF, com o apoio das assessorias de imprensa dos clubes, o encaminhamento dos entrevistados e posicionamento na frente do backdrop oficial da competição com os patrocinadores (*quando houver*).

4. Coletiva de Imprensa:

A coletiva de imprensa após o fim da partida é obrigatória, devendo os Clubes se fazerem representar pelo treinador da equipe e/ou o assistente técnico.

A responsabilidade da gestão das coletivas será do profissional de comunicação de cada clube, a quem incumbe, entre outras atribuições, a escolha e o direcionamento do microfone e das perguntas de acordo com seus critérios, a seleção dos profissionais que vão perguntar, a duração da coletiva, abertura e encerramento, devendo o clube que está realizando a coletiva (mandante ou visitante) controlar acesso ao local da coletiva.

Em até 30 (trinta) minutos após o apito final, deve-se iniciar a entrevista coletiva do clube visitante, e, em seguida, será realizada a do mandante.

O Supervisor de Imprensa da CBF prestará o suporte necessário à execução das coletivas.



5. Zona Mista:

A zona mista, com abordagem de jogadores e integrantes da comissão técnica é obrigatória e deve ser realizada fora do campo de jogo (Zona 1), apenas depois da partida, podendo ser acessada por todos os profissionais de imprensa credenciados para a partida. Cada Clube deverá destinar, ao menos, 4 (quatro) atletas para entrevistas com os profissionais credenciados na zona mista, quando houver.

6. Outras atividades

É vedada a realização de qualquer outra atividade de imprensa no dia da partida, incluindo durante a premiação, bem como a utilização de câmeras ou microfones em atletas ou membros de comissão técnica, sem a prévia e expressa autorização da CBF.

5.4. Exclusividade dos Detentores para a Transmissão das Partidas

1. Apenas a(s) emissora(s) detentora(s) dos direitos de transmissão pode(m) transmitir as partidas da competição com imagens ao vivo.
2. A emissora detentora pode realizar transmissão ao vivo e gravação de todos os momentos de contato previstos neste capítulo: imagens dos vestiários antes da chegada dos atletas, chegada/desembarque dos ônibus, com um repórter (desde que não interaja com jogadores e técnicos), entrada dos jogadores nos vestiários antes do jogo e no intervalo, com limite de 1 (um) minuto para captação de imagens, entrevistas pré-jogo, entrada ao vivo no círculo central pré-jogo, entrevistas de intervalo, entrevistas pós-jogo, entrevistas coletivas e zona mista.
3. As emissoras detentoras dos direitos de transmissão deverão encaminhar à DCO o mapeamento de câmeras utilizadas em até 5 (cinco) dias antes de cada partida.

5.5. Código de Conduta

1. Não é permitido na Tribuna de Imprensa e nas Zonas 1 (do Campo) e 2 (de Competição) do estádio:

I - comemorações efusivas e comportamentos inadequados pelos profissionais credenciados.

II - a utilização de vestimenta inapropriada pelos profissionais credenciados.

III - apenas os funcionários dos clubes, credenciados pelas respectivas agremiações, podem utilizar camisas, uniformes e adereços dos clubes ou que façam alusão aos clubes.

O descumprimento de qualquer regra contida no presente Manual poderá implicar na adoção das sanções administrativas cabíveis pela CBF, incluindo, mas não se limitando, à suspensão do credenciamento ou o descredenciamento por tempo determinado.